



ADENDO Nº 01

CONCORRÊNCIA Nº. 18/0009-CC

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC DR/Nº 862/18, torna público o **ADENDO**, na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO AVISO DE SINISTRO da Minuta do Contrato, item 10.4**, na licitação retro que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, IMÓVEIS E MOBILIÁRIOS DO SESC/TO, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

10.4. Havendo a necessidade de reboque ou transporte do veículo segurado, a Seguradora deverá atender, no máximo, em até 02 (duas) horas após o aviso do sinistro.

LEIA-SE:

10.4. Havendo a necessidade de reboque ou transporte do veículo segurado, a Seguradora deverá atender, no máximo, em até 02 (duas) horas após o aviso do sinistro. Considerando o limite de 1.600 KM, sem limites de reboques por veículos.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Palmas, 24 de agosto de 2018.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro/Membro da CPL

PATRICIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
Membro da CPL

FRANCISCO DAMIANA
Membro da CPL